



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

000107

RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026-PMB - PROCESSO Nº 062026006

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Baião, por ordem do ordenador de despesa do Órgão e no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de DISPENSA; o presente processo administrativo nos termos seguintes:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A dispensa de licitação tem como fundamento o Art. 72 INC. VI e Art. 75 INC. VIII da Lei Federal de Licitações 14.133/21.

Art. 72 O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com o seguinte documento:

VI - razão da escolha do contratado;

Art. 75. Inc. VIII É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

2. DO OBJETO

2.1. A contratação presente objetiva: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ENTREGA DE KITS DA AJUDA HUMANITÁRIA AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO AFETADA PELAS CHUVAS INTENSAS NO MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. CONSIDERANDO a logística entrega da ajuda humanitária; para garantir que a assistência chegue às comunidades isoladas e de difícil acesso, é indispensável dispor de veículos adequados, já que muitas estradas vicinais encontram-se atualmente intransitáveis; a operação exigirá o uso de transportes terrestres adaptados às condições locais, sendo estimada a necessidade de 4 veículos leves, 6 caminhonetes, 2 caminhões e 2 embarcações médias para alcançar as regiões mais afetadas,

End.: Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro
CEP: 68465-000 – Baião-PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

000108

assegurando que o apoio chegue de forma rápida e eficaz às populações em maior vulnerabilidade.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1. A empresa T FERREIRA MOREIRA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA foi escolhida por apresentar menor preço e compatibilidade com o mercado, bem como regularidade fiscal e aptidão comprovada, conforme documentação anexa (proposta, CNPJ, certidões).

4.2. Conclusão da Justificativa: Diante da análise comparativa dos preços e condições de entrega, a escolha da empresa T FERREIRA MOREIRA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, justifica pela combinação de menor preço compatível com os praticados no mercado, atendendo ao princípio da economicidade previsto na Lei nº 14.133/2021, assegurando que a contratação direta atende ao interesse público com eficiência e responsabilidade e capacidade de atendimento imediato, elementos fundamentais para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.1. Em conformidade com o artigo 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, a justificativa do preço da presente contratação direta da empresa T FERREIRA MOREIRA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.571.711/0001-03, baseia-se em uma pesquisa de mercado realizada diretamente com, no mínimo, três fornecedores especializados no fornecimento compatível ao objeto em epígrafe, com o objetivo de garantir a melhor proposta em termos de qualidade e custo.

5.2. Dessa forma, conclui-se que o valor ofertado pela empresa proponente se encontra dentro dos parâmetros aceitáveis, atendendo ao princípio da economicidade e garantindo adequada relação custo-benefício para a Administração.

5.3. Assim, justifica-se a contratação do então classificado vencedor pelo preço proposto; uma vez que este foi considerado justo, compatível com o mercado e devidamente comprovado nos autos, mesmo havendo apenas um licitante participante.

5.4. Análise Comparativa dos Preços: Após a análise dos valores obtidos na pesquisa, constatou-se que a empresa T FERREIRA MOREIRA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, apresentou o menor preço, fator essencial em razão da urgência da demanda emergencial. A proposta da empresa está abaixo da média de mercado e dentro de um patamar justo, considerando a situação de emergência e a necessidade imediata de continuidade dos serviços públicos que dependem da manutenção da frota.

5.5. Conclusão da Justificativa: Diante da análise comparativa dos preços e condições de entrega, a escolha da empresa T FERREIRA MOREIRA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA justifica pela combinação de menor preço e capacidade de atendimento imediato, elementos fundamentais para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais. O preço proposto está compatível com os praticados no mercado, atendendo ao princípio da economicidade previsto na Lei nº 14.133/2021, assegurando que a contratação direta atende ao interesse público com eficiência e responsabilidade.

5.6. Ademais, estando configurada a razoabilidade do valor da contratação, conferindo, por consequência, probidade e moralidade ao ajuste, fica consagrado que as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

End.: Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro
CEP: 68465-000 – Baião-PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

000109

Classificação institucional – 02.12 – Sec. Mun.de Proteção e Defesa Civil

Classificação funcional – 06.182.0005.2.235 – Preparação e Ações de Resposta a Emergências - SEMPDEC

Classificação econômica – 33.90.39.00 – Outros serviços de Terc.Pessoa Juridica

Subelemento – 33.90.39.14 – Locação de bens moveis e outras naturezas intangíveis

Fonte de recursos – 1749.0000 – Outras Vinculações de Transferências

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. Diante de todo o exposto, encaminhem-se os autos ao ornador de despesas para adjudicação, homologação e posterior à controladoria interna do Município para parecer técnico do processo.

Baião/PA, 26 de maio de 2026.

MARCIA REGINA

GOMES DA

SILVA:80381847268

Assinado de forma

digital por MARCIA

REGINA GOMES DA

SILVA:80381847268

MARCIA REGINA GOMES DA SILVA

Portaria 027/2026-GP

Agente de Contratação